



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Comissão Permanente de Licitação

REABERTURA DA ATA DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 010/2012

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Abril do ano de 2013, às 09:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Rua Siqueira Mendes nº 1359, Bairro Centro – Abaetetuba/Pa – CEP: 68.440-000, instalou-se a sessão de reabertura do Processo Licitatório, modalidade **Concorrência Pública nº 010/2012**, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL TIPO B NA TV. DEOCLICIANO TOCANTINS VIANA – BAIRRO ANGELICA NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA, REFERENTE AO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 202840/2012, CONFORME PROJETO APROVADO PELO FNDE**, na escolha da melhor proposta de menor preço global por Lote, em conformidade com Anexo I (memorial descritivo de implantações), do presente Edital, tudo em conformidade com as disposições estabelecida na Lei Federal nº 8666, de 21.06.1993 e suas alterações, demais normas pertinentes pelas condições e especificações estabelecidas no Edital do presente processo, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência. A sessão foi presidida pela Senhora **ERICKA FABIOLA AMORIM DE DEUS** e membros, **GRACIENE DO SOCORRO CUNHA RODRIGUES E LAÉRCIO MACHADO DA SILVA** todos designados pela Portaria nº. 414/2011, de 03 de Novembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba /Pa . As empresas **R. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, E. R. DA SILVA & D. R. DA SILVA – EPP, CONSTRUTORA J. J. SERVIÇOS LTDA – EPP, e a M. F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA- ME** foram intimadas a comparecerem para decisão desta comissão referente à fase da proposta financeira.

Em relação ao requerimento feito pelas empresas **R. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA J. J. SERVIÇOS LTDA – EPP**, quanto à retirada de suas propostas após a Habilitação do certame, esta Comissão decide aceitar a retirada da proposta financeira da empresa **R. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, uma vez que esta foi vencedora da concorrência pública nº 009/2012, a qual tem por objeto a construção de uma creche tipo B neste município. A justificativa apresentada pela empresa **CONSTRUTORA J. J. SERVIÇOS LTDA – EPP** não foi provada pela administração pública, e que por conta disso a administração não atendeu a justificativa apresentada devendo a empresa prosseguir no certame para apresentação da proposta.

1.1-DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM RELAÇÃO À PROPOSTA FINANCEIRA:

- A Comissão de Licitação ao analisar e verificar as deliberações feitas pelo Técnico da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura em relação às Propostas Financeiras das empresas participantes, decidiu que nenhuma das propostas apresentadas encontravam-se em conformidade com as exigências do edital , senão vejamos:

As empresas **CONSTRUTORA J. J. SERVIÇOS LTDA – EPP , M. F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA- ME** por não se atentarem a errata do edital publicada no Diário Oficial da União , Diário Oficial do Estado e Jornal Amazônia no dia 06/02/2013,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Comissão Permanente de Licitação

o qual modificava itens constantes da planilha , as propostas restaram-se incompletas. Diante do exposto esta Comissão de Licitação decidi por Desclassificar as referidas empresas.

A empresa **E. R. DA SILVA & D. R. DA SILVA – EPP** descumpriu o item 12.1.3 do edital. Diante do exposto esta Comissão de Licitação decidi por Desclassificar a referida empresa.

A Sra. Presidente interpela as empresas sobre a sua decisão, se as mesma possuem interesse em recorrer , as empresas **E. R. DA SILVA & D. R. DA SILVA – EPP** e **M. F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA- ME** informaram que tem interesse em utilizar sua faculdade de recorrer, em relação a decisão de desclassificação. Diante da manifestação, em observância ao disposto no art. 109, I, a da lei 8.666/93, a Sra. Presidente suspende a sessão, ficando as empresas devidamente intimadas da decisão. Após a análise do recurso, a CPL informará a decisão às empresas, convocando-as para a próxima sessão.

ERICKA F. AMORIM DE DEUS
Presidente

LAERCIO MACHADO DA SILVA
Membro

GRACIENE DO SOCORRO CUNHA RODRIGUES
Membro

NADER RODRIGUES DE SOUZA
Resp. Técnico da Secretaria de Obra

R. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Sr. Rodrigues Antônio Prazeres da Silva

E. R. DA SILVA & D. R. DA SILVA - EPP
Sr. Dioseph Rodrigues da Silva



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Comissão Permanente de Licitação



Manoel Francisco Junior de Carvalho da Costa

M. F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA- ME
Sr. Manoel Francisco Junior de Carvalho da Costa

Jefferson Bechir Fonseca
CONSTRUTORA J.J. SERVIÇOS LTDA -ME
Sr. Jefferson Bechir Fonseca

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]